



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 116/2024

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, valorosos cidadãos e cidadãs medianeirenses, na qualidade de Prefeito Municipal e no uso das atribuições legais a mim conferidas, tenho a honra de submeter à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei nº 116/2024, que *“Autoriza o Executivo Municipal a conceder a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a Concessão de Direito Real de Uso das áreas de terras de domínio do Município destinadas à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, com a implantação da Estação Elevatória de Esgoto Jd. Irene, como especifica.”*

Cumpra a este o objetivo de obter autorização legislativa não há qualquer projeto em andamento de autoria do Poder Público, razão pela qual não há óbice para a utilização da área. Há interesse público na doação da referida área para proceder a implantação de Estação Elevatória de Esgoto pela SANEPAR, haja vista que o mesmo visa atender necessidade pública e coletiva de esgotamento que são imprescindíveis para a população afetada bem como a expectativa de crescimento populacional do Município de Medianeira, e melhorias significativas no processo de despoluição ambiental da região, o que torna imperiosa a emissão da Lei Municipal em referência. Instruem a presente solicitação, fazendo parte integrante desta, as cópias do memorial descritivo, planta e matrícula.

Esperando contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e, posteriormente, aprovação do presente Projeto de Lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 02 de dezembro de 2024.


Antonio França Benjamim
Prefeito

Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo

Protocolo nº 888/2024 - 16/12/24 - 15:46 min
Contendo: 01 volume(s), 9 folha(s) 00 anexo(s)
Descr. do anexo:

Servidor responsável: 

DESPACHO PARA
D. P. C.
17/12/24
R. Y. M. J.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 116/2024, de 02 de dezembro de 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a Concessão de Direito Real de Uso das áreas de terras de domínio do Município destinadas à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, com a implantação da Estação Elevatória de Esgoto Jardim Irene, como especifica

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em caráter gratuito a Concessão de Direito Real de Uso, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, das áreas de terras de domínio do Município, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira - Paraná, a seguir descritas e caracterizadas:

IMÓVEL: ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE EEE JD. IRENE
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA OU A QUEM DE DIREITO
MUNICÍPIO: MEDIANEIRA UF.: PR
COMARCA: MEDIANEIRA
LOCALIZAÇÃO: LOTE 01 QUADRA 19
CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 39.054 – CRI DE MEDIANEIRA
ÁREA: 630,00 m² **PERÍMETRO:** 102,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro junto a EST-A, de coordenadas N 7.200.653,004 m e E 789.714,826 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 83°45'47" e 30,00 m até o EST-B, de coordenadas N 7.200.656,263 m e E 789.744,648 m com os seguintes azimutes e distâncias: 173°45'47" e 21,00 m até o EST-C, de coordenadas N 7.200.635,387 m e E 789.746,930 m com os seguintes azimutes e distâncias: 263°45'47" e 30,00 m até o EST-D, de coordenadas N 7.200.632,128 m e E 789.717,108 m com os seguintes azimutes e distâncias: 353°45'47" e 21,00 m até o EST-A, de coordenadas N 7.200.653,004 m e E 789.714,826 m, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma extensão de 102,00 m, com área total de atingimento de 630,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 21J, Meridiano Central 57° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. ENG. MARIA CAROLINA SARTOR - CREA PR - 106034/D - ART 1720212933537.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata este artigo, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, será por prazo indeterminado.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

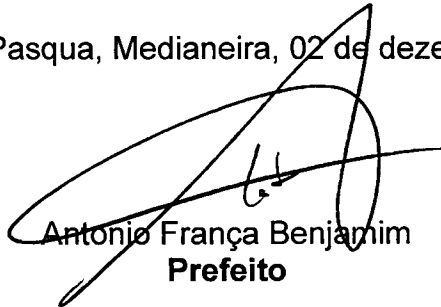
Art. 2º As áreas mencionadas no artigo 1º desta Lei, serão destinadas à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Medianeira.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da concessão de direito real de uso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução.

Art. 4º O ônus decorrente da concessão de direito real de uso da área a que se refere o Artigo 1º, desta Lei, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 02 de dezembro de 2024.



Antonio França Benjamim
Prefeito



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AVENIDA BRASÍLIA, 1680

TITULAR: VITOR HUGO
DELLA PASQUA
CPF: 334 230 409-04

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **39.054**

FICHA

1

SUBSCRITA

Edson Zequineli Junior



M: 39.054. Protocolo nº 131.929.

DATA: 05 de fevereiro de 2016.

IMÓVEL: Área de Domínio Público - Lote nº 01, da quadra 19, com a área de 34.126,59m², situado no Loteamento **PARQUE DAS FLORES**, no perímetro urbano desta cidade e Comarca, com os seguintes limites e confrontações: **NOROESTE:** Pelo Rio Alegria, medindo 496,48 metros, confronta com o lote Rural 118. **NORTE:** Por linhas secas, medindo 30,00 metros, confronta com os lotes 01 e 05 da quadra 08. **NORDESTE:** Por linhas secas, medindo 343,92 metros, confronta com a Rua Izaias Berta. **LESTE:** Por linhas secas, medindo 81,82 metros, confronta com o lote 01 da quadra 44 do Loteamento Jardim Irene II, medindo 44,11 metros confronta com a Rua Ivo Endrigo, medindo 34,94 metros, confronta com a Rua Izaias Berta, medindo 145,86 metros, confronta com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da quadra 08. **SUDESTE:** Por linhas secas, medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Ivo Endrigo, medindo 30,65 metros, confronta com a Rua Izaias Berta. **SUL:** Por linhas secas, medindo 32,86 metros, confronta com o lote 01 da quadra 36 do loteamento Jardim Irene II, medindo 112,15 metros confronta com a Rua Valdecir Soares, medindo 105,47 metros, confronta com a Rua Paulo Roberto Golin Junior. **SUDOESTE:** Pelo Córrego da Polaca, medindo 525,55 metros, confronta com os lotes rurais 95 e 106-A, situado entre o Rio Alegria, Córrego da Polaca, quadra 08 e Rua Izaias Berta, Rua Valdecir Soares, Rua Ivo Endrigo, Rua Paulo Roberto Golin Junior e quadra 44 da do Loteamento Jardim Irene II. Conforme mapa e memorial descritivos que ficam arquivados neste ofício.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, órgão público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.481/0001-58, com sede e foro nesta cidade, na Rua Argentina, nº 1.546, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Endrigo, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 549.210.239-72 e portador da CI/RG nº 4.013.560-0/SSP-Pr, residente e domiciliado no loteamento Jardim Universidade, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 13.101, Livro 2-RG, deste ofício. Dou Fé.

AV: Matrícula efetuada em virtude do loteamento registrado sob R 19 da matrícula nº 13.101 livro 2-RG deste ofício. Medianeira, 21 de março de 2016. Dou Fé. *Edson Zequineli Junior*

REGISTRO DE IMÓVEIS

MEDIANEIRA - PARANÁ

Certifico, nos termos do §1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do inteiro teor da matrícula nº 39.054 Livro 2, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias. Emolumentos: R\$ 34,24; Buscas: R\$ 3,69; Funrejus: R\$ 9,48; FUNDEP: R\$ 1,90; ISS: R\$ 1,14; Selo: R\$ 5,95; Total: R\$ 56,40 Pedido nº 64527

O referido é verdade e dou fé.

Medianeira, 16 de maio de 2022.

EDSON ZEQUINELI JUNIOR
Substituto

FUNARPEN



SELO DIGITAL

F825V.HFqPO.kTDsI-
T9t3x.LUj6s

<https://selo.funarpen.com.br>

Certidão emendada
www.registradores.org.br

Registadores

REGISTRO
39.054

Esse documento foi assinado digitalmente por EDSON ZEQUINELI JUNIOR - 16/05/2022 10:24 PROTOCOLO: S22050166897D

SEGUE NO VERSO

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 7ad1f88b7-cc0a-4092-8f65-a945c3ae4473



ePROTOCOLO



Documento: **Matricula39054_CRI_MEDIANEIRA.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Edson Zequineli Junior** em 16/05/2022 10:24.

Inserido ao protocolo **19.555.023-9** por: **Simone Rogério dos Santos** em: 03/10/2022 15:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ff0558b39677b4c19bf52fa2d6e50cd.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

MEMORIAL DESCRITIVO

CODIFICAÇÃO: 001-SES-0171-8539-LEGA-MD-0000EEE00DESAP_IRENE-RO
IMÓVEL: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE EEE JD. IRENE
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA OU A QUEM DE DIREITO
MUNICÍPIO: MEDIANEIRA UF.: PR
COMARCA: MEDIANEIRA
LOCALIZAÇÃO: LOTE 01 QUADRA 19
CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 39.054 – CRI DE MEDIANEIRA
ÁREA: 630,00 m² PERÍMETRO: 102,00 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7.200.653,004 m** e **E 789.714,826 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **83°45'47"** e **30,00 m** até o **EST-B**, de coordenadas **N 7.200.656,263 m** e **E 789.744,648 m** com os seguintes azimutes e distâncias: **173°45'47"** e **21,00 m** até o **EST-C**, de coordenadas **N 7.200.635,387 m** e **E 789.746,930 m** com os seguintes azimutes e distâncias: **263°45'47"** e **30,00 m** até o **EST-D**, de coordenadas **N 7.200.632,128 m** e **E 789.717,108 m** com os seguintes azimutes e distâncias: **353°45'47"** e **21,00 m** até o **EST-A**, de coordenadas **N 7.200.653,004 m** e **E 789.714,826 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma extensão de **102,00 m**, com área total de atingimento de **630,00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 21J, Meridiano Central 57° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, 10 de Junho de 2022.

MARIA CAROLINA SARTOR DOS SANTOS: 0284999970
Assinado digitalmente por MARIA CAROLINA SARTOR DOS SANTOS 0284999970
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=15709640000138, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=sem-branco, cn=MARIA CAROLINA SARTOR DOS SANTOS 0284999970
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.09 10:05:41
Foxit Reader Versão 9.7.1

ENG. MARIA CAROLINA SARTOR
CREA PR - 106034/D
ART 1720212933537



ePROTOCOLO



Documento: **001SES01718539LEGAMDEEEDESAP_IRENER0.pdf**.

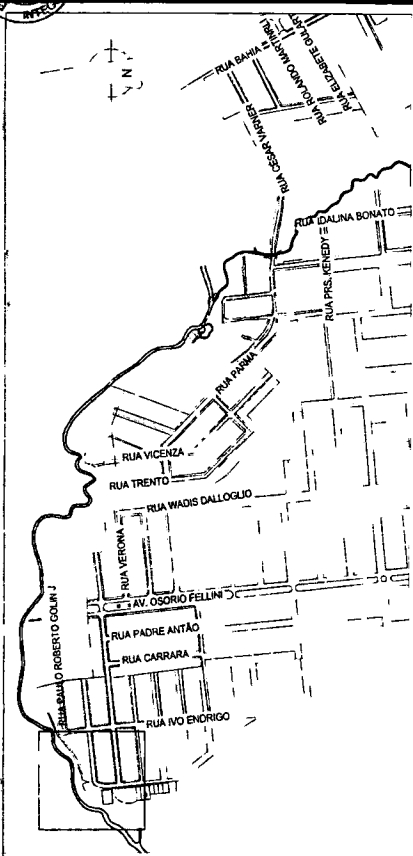
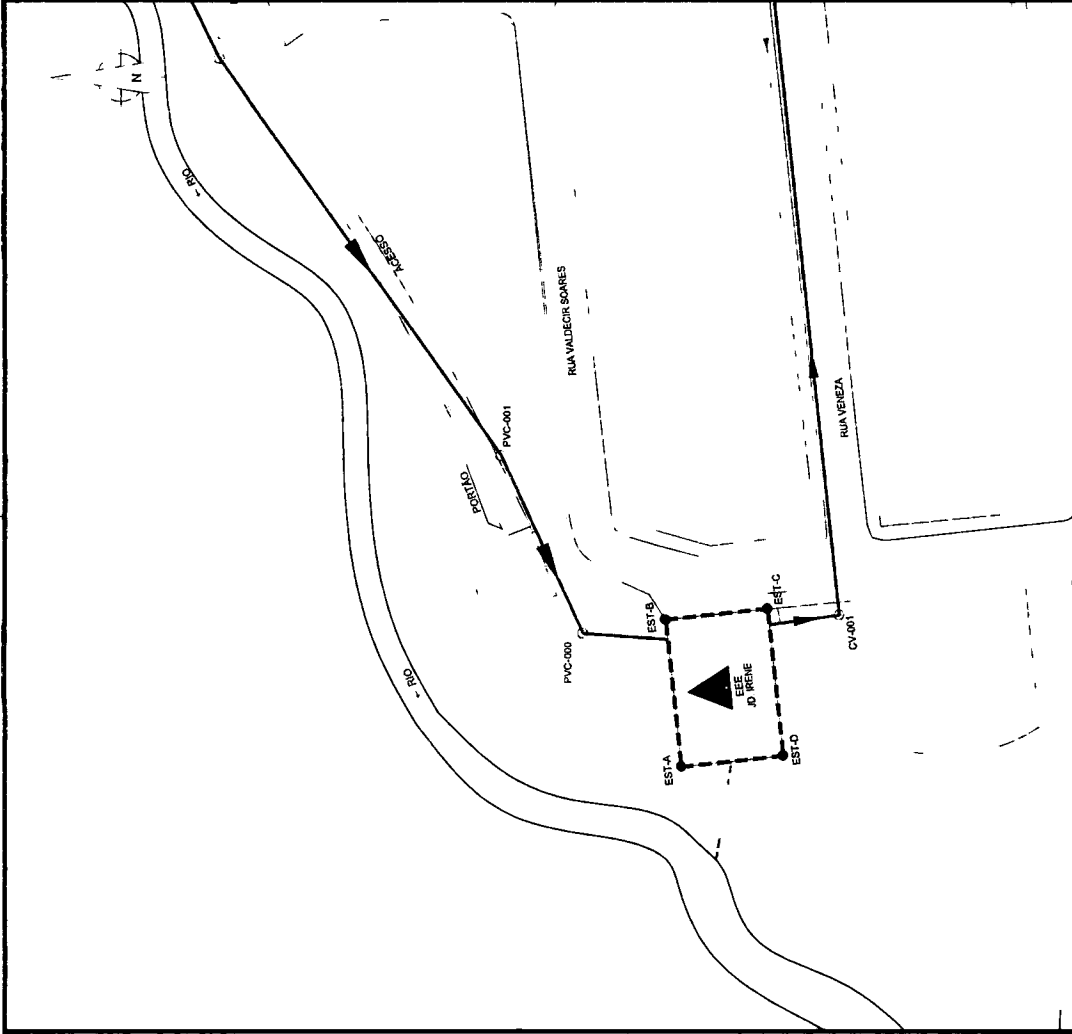
Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Maria Carolina Sartor dos Santos** em 29/09/2022 10:05.

Inserido ao protocolo **19.555.023-9** por: **Simone Rogerio dos Santos** em: 03/10/2022 15:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
af511d277f0bc9e8a9fca2d512ba883d.



PLANTA Nº. 24.642.01 - SHT 13.3.14

QUADRO TÉCNICO

DATUM PLANIMÉTRICO: SIRGAS 2000
 DATUM VERTICAL: IMBITUBASC
 FUSO: 21J - MC: 51WGT
 PROJEÇÃO: UTM

LEGENDA

EST-XX MARCO DE DIVISA
 ALINHAMENTO PREDIAL / DIVISA
 IMÓVEL ATINGIDO
 COLETOR PROJETADO
 EMISSÁRIO PROJETADO
 EXTRAVASOR PROJETADO
 FAIXA DE SERVIÇÃO
 RIO / CORREGO
 CERCA

Nº	EMISSÃO INICIAL	DATA	RESP. TÉCNICO
01	01/01/2022	01/01/2022	CAROLINA GALBER

IMÓVEL	ESCALA	EXECUTANTE
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE EEE JD. IRENE	1:1.000	SANGE O Engenharia
DETENTOR	ART. 1720212933537	RESPONSÁVEL TÉCNICO
MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA O.U.A QUEM DE DIREITO	DATA JUNHO/2022	MANTO DOS
MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	COMARCA	ENG. MARIA CAROLINA SARTOR
MEDIANEIRA / PR	CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO	CREA-PR-1043302
ARQUIVO ELETRÔNICO	MATRICULA Nº 9894 - CRIDE MEDIANEIRA	MEMORIAL DESCRITIVO
001-SES-017.1-8539-LEGA-DE-000000000DESAP_IRENE-R0	001-SES-017.1-8539-LEGA-MD-000000000DESAP_IRENE-R0	CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL

INFORMAÇÕES TÉCNICAS	VERTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORDENADA N (m)	COORDENADA E (m)
1-ÁREA	EST-A	83°45'47"	30,00	7.200.653,004	789.714,826
2-PERÍMETRO	EST-B	173°45'47"	21,00	7.200.686,263	789.744,648
	EST-C	263°45'47"	30,00	7.200.635,387	789.746,930
	EST-D	353°45'47"	21,00	7.200.632,126	789.717,106





ePROTOCOLO



Documento: **001SES01718539LEGADEEEEDSAP_IRENERO.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **María Carolina Sartor dos Santos** em 30/09/2022 17:01.

Inserido ao protocolo **19.555.023-9** por: **Simone Rogerio dos Santos** em: 03/10/2022 15:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f7965f14ec4e8b88337dda6e1b8a904b.